P.L. nº 123/13 – Autógrafo nº 74/13 – Proc. nº 2.469/13-CMV

LEI Nº 4.891, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina rua Bartolomeu Ramos de Andrade a rua 21, do loteamento Jardim São Marcos, bairro Samambaia, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 21, do loteamento Jardim São Marcos, bairro Samambaia, com início na avenida 2 e término na rua 20 do mesmo loteamento, passa a denominar-se rua Bartolomeu Ramos de Andrade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PAULO ALCÍDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais